MENSAGEM Nº 265 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 13 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 105/2022
Data: 13/04/2022 - Horário: 13:07
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadore

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.997.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente, visando o pagamento de despesas e aquisição de equipamentos e material de consumo para diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

Dentre eles destacamos, a Administração Geral, Departamento de Educação, Saúde, Terceira Idade, Transporte, Água e Esgoto e Meio Ambiente.

Merece a atenção também, pois neste projeto, está contemplado através da Ficha 434, o valor de R$ 1.200.000,00 que será utilizado para aquisição de veículo do tipo caminhão equipado com hidrojateamento através da linha de financiamento já aprovada – FINISA – razão pela qual no art. 2º deste projeto, o mesmo consta como cobertura do recurso através de operação de crédito no mesmo valor.

Ao final Senhores e Senhoras Vereadoras, este projeto de suplementação ora proposta, trata-se nada mais e nada menos do que remanejamento orçamentário no orçamento vigente, visando atender despesas no presente exercício, sem deixar de lado a legalidade de todo o ato, vez que deve ser previamente autorizado por Vossas Excelências.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 016 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.997.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.997.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	024 - 04.122.0002.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	95.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	040 - 04.126.0005.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS	
Ficha:	063 - 12.361.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO....	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	165 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERM. P/ A SAUDE.....	44.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	166 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERM. P/ A SAUDE.....	118.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE	
Ficha:	287 - 08.241.0018.2037.0000	ATENDIMENTO AOS IDOSOS.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha:	330 - 17.512.0035.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020909	TRANSPORTE	
Ficha:	361 - 26.453.0041.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	387 - 15.452.0041.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Ficha:	434 - 15.451.0041.1000.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
Local:	021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	407 - 18.542.0028.1000.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 797.000,00 e o restante de R$ 1.200.000,00 refere-se a operação de crédito de financiamento.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

:ATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
)1/01/2022 até 31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
2022

TÁRIA Nº **1681** DE **26/11/2021**

'AL FIXADA: R$ **99.000.000,00**

AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

ÇÃO: **15% (14.850.000,00)** REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

ORIZAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Tipo	Nº	DATA											
D	546	11/01/2022		1.866.300,00									
D	547	11/01/2022			617.388,80								
D	548	21/02/2022		720.200,00	53.000,00								
D	560	25/03/2022		110.000,00	21.000,00								
		TOTAIS	0,00	2.696.500,00	691.388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

.EMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 3.387.888,80 (3,422%)

SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 2.239.500,00 (2,262%)

SIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 1.148.388,80 (1,16%)

SIDERADO SOBRE A LEI LDO(1667): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA